



Prefeitura do Município de Alvinlândia

31

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 475/86, DE 03.11.86

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cz\$130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados), destinado a aquisição e instalação de uma padaria Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto na artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- ÓRGÃO: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. - 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 07 - 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 60.000,00

U.O. - 2.2 - Serviço de Finanças

Ficha 22 - 4120 - Equipamento e Material Permanente....Cz\$ 50.000,00

U.O. - 2.6 - Serviços Urbanos e Obras

- Praças e Jardins -

Ficha 70 - 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 10.000,00

U.O. - 2.7 - Serviços Rodoviário Municipal

Ficha 75 - 4110 - .Obras e Instalações.....Cz\$ 10.000,00

TOTAL....Cz\$130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revodas as disposições em contrário

Paço Municipal "João Manzano"

Alvinlândia, 03.de Novembro de 1.986

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.888-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

WOD/e.